Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.360, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Joaquim Onhate Filho – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Joaquim Onhate Filho – Pioneiro" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria se localiza nas chácaras nos Loteamentos Jaboticabal, Renascer, Di Parma, Di Parma I, Colégio Agrícola e Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, iniciando na Rua João Batiston até a Rua Wilmar Luiz Giaretta, entre as quadras n.º 04, 02, 01, 02, 02, 01, 02, 01, IV, I, IV, I, 02 e 05, 03, 03, 04, 04, 03, 04, 03, V, II, V, II, 03, direção leste-oeste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Joaquim Onhate Filho – Pioneiro".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração